



JOGOS ESTUDANTIS

DO ESTADO DE GOIÁS

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024
REGULAMENTO ESPECÍFICO

NATAÇÃO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de natação obedecerá às Regras Oficiais da *World Aquatics* – WA e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 08 (oito) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 08 (oito) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 8 estudantes/atletas	1 Técnico
De 9 a 16 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 17 a 24 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 25 a 32 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2007, 2008 e 2009.

Artigo 4º – A competição poderá ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com 08 (oito) ou 10 (dez) raias.

Artigo 5º – Cada delegação poderá participar com no máximo 02 (dois) estudantes/atletas por prova e cada estudante/atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas individuais e o revezamento.

Parágrafo Único: O estudante/atleta só poderá competir nas provas nas quais foi inscrito.

Artigo 6º – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – DAS PROVAS E DA COMPETIÇÃO

Artigo 7º – As provas a serem realizadas serão as seguintes:

PROVAS	CATEGORIA INFANTE	CATEGORIA JUVENIL
50M Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
50M Peito	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino



50M Costas	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
50M Borboleta	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Peito	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Costas	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Borboleta	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
200M Medley	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
400M Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
200M Peito	-	Feminino e Masculino
200M Costas	-	Feminino e Masculino
200M Borboleta	-	Feminino e Masculino
200M Livre	-	Feminino e Masculino
800M Livre	-	Feminino e Masculino
1.500M Livre	-	Feminino e Masculino
400M Medley	-	Feminino e Masculino
Revezamento 4x50 Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino

§1º– Os horários e programa de provas serão estabelecidos pela organização dos jogos e publicado via boletim oficial.

§2º– As provas de revezamento serão disputadas de forma festiva e não classificatória para a próxima fase.

§3º– As equipes de revezamento serão compostas por estudantes/atletas inscritos e classificados na fase do evento, sendo confirmada a participação na Reunião Técnica.

Artigo 8º – Em caso de barulhos externos e/ou fatores ambientes que prejudicam a atenção do estudante/atleta com o sinal de partida, o árbitro geral poderá retomar a prova dando uma nova oportunidade aos atletas prejudicados. A retomada da prova também pode ser considerada quando o árbitro geral avaliar que o estudante/atleta houve algum prejuízo, agindo de forma pedagógica e a critério de incentivo conforme reza o desporto educacional.

Artigo 9º – Quando não houver número suficiente de estudantes/atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como final direta.



Artigo 10 – Os balizamentos de cada prova serão feitos de acordo com os tempos informados pelos representantes de cada delegação no boletim/relatório de realização da fase Intermunicipal.

Artigo 11 – O estudante/atleta deverá estar no controle das provas com antecedência mínima de 03 (três) séries, devidamente uniformizado, portando a sua credencial dos Jogos.

Artigo 12 – Quando o estudante/atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 13 – Durante a competição, todos os estudantes/atletas deverão usar o uniforme de acordo com as regras oficiais da CBDA e do Regulamento Geral. Aqueles estudantes/atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes, serão impedidos de competir.

Artigo 14 – A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 15 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 16 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria, naipes e prova, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 17 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.





- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 08 (oito) estudantes/atletas por naipe e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Serão convocados os 08 (oito) melhores índices técnicos de todas as provas realizadas dos atletas que obtiveram o 1º, 2º e 3º lugar em cada prova. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, do 9º ao 14º índice.
- III. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{\text{Marca do campeão da prova no JEB's 2023}}{\text{Marca do atleta nos JEEG'S 2024}}$$

Exemplos:

- O atleta Felipe concluiu a prova de **50m costas** nos JEEG's 2024 com o tempo de 00.28.81 e o tempo do campeão da prova de 50m costas nos JEB's 2023 foi de 00.27.93. O cálculo será: 00.27.93 dividido por 00.28.81 que é igual a 0,96945. Ou seja, o índice técnico do atleta Felipe na prova de 50m costas será de 96,9%.

- O atleta Gabriel concluiu a prova de **100m livres** nos JEEG's 2024 com o tempo de 01.05.66 e o tempo do campeão da prova de 100m livres nos JEB's 2023 foi de 00.53.93. O cálculo será: 00.53.93 dividido por 00.65.66 (necessário converter minutos para segundos) que é igual a 0,82135. Ou seja, o índice técnico do atleta Gabriel na prova de 100m livres será de 82,1%.

TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÃOS NOS JEB'S 2023		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
50M Livre	00:27.18	00:24.73
50M Peito	00:33.82	00:31.08
50M Costas	00:31.52	00:27.93
50M Borboleta	00:28.99	00:26.08
100M Livre	00:58.66	00:53.93
100M Peito	01:14.48	01:07.39
100M Costas	01:06.71	01:00.96
100M Borboleta	01:04.99	00:59.16
200M Medley	02:26.12	02:16.50
400M Livre	04:34.35	04:06.00



- IV. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- V. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- VI. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VII. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Natação (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 18 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 08 (oito) estudantes/atletas por naipe e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Serão convocados os 08 (oito) melhores índices técnicos de todas as provas realizadas dos atletas que obtiveram o 1º, 2º e 3º lugar em cada prova. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, do 9º ao 14º índice.
- III. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{\text{Marca do campeão da prova no Jogos da Juventude 2023}}{\text{Marca do atleta nos JEEG'S 2024}}$$

Exemplos:

- O atleta Davi concluiu a prova de **50m borboleta** nos JEEG's 2024 com o tempo de 00.28.61 e o tempo do campeão da prova de 50m borboleta nos JEB's 2023 foi de 00.25.25. O cálculo será: 00.25.25 dividido por 00.28.61 que é igual a 0,88255. Ou seja, o índice técnico do atleta Felipe na prova de 50m borboleta será de 88,2%.

- O atleta Gabriel concluiu a prova de **200m costas** nos JEEG's 2024 com o tempo de 02.17.10 e o tempo do campeão da prova de 200m costas nos Jogos da Juventude 2023 foi de 02:13.10. O cálculo será: 00.133.10 dividido por 00.137.10 (necessário converter minutos para segundos) que é igual a 0,97082. Ou seja, o índice técnico do atleta Gabriel na prova de 200m costas será de 97,1%.



TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÃOS NOS JOGOS DA JUVENTUDE 2023		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
50M Livre	00:27.15	00:23.53
50M Peito	00:33.44	00:29.84
50M Costas	00:30.30	00:27.44
50M Borboleta	00:28.98	00:25.25
100M Livre	00:59.44	00:52.01
100M Peito	01:15.26	01:04.09
100M Costas	01:05.86	01:01.81
100M Borboleta	01:06.44	00:55.46
200M Medley	02:31.42	02:10.67
400M Livre	04:35.57	04:05.39
200M Peito	02:43.95	02:20.77
200M Costas	02:24.90	02:13.10
200M Borboleta	02:24.50	02:11.09
200M Livre	02:10.02	01:54.49
800M Livre	09:26.61	08:23.91
1.500M Livre	18:14.19	15:57.81
400M Medley	05:25.56	04:45.48

- IV. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os Jogos da Juventude. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- V. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- VI. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VII. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Natação (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.



Artigo 19 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 20 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação Aquática de Goiás

